



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019.

“Derroga o anexo III da Resolução nº 12/1991 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Esta lei revoga parcialmente o anexo III da Resolução nº 012/1991, modificada pela Resolução nº 001/2007, para extinguir letras do plano de carreira dos servidores da Câmara Municipal de Água Doce do Norte - ES.

Art. 2º - Ficam suprimidas as letras “P” a “S” referente à classe de vencimentos contidas no anexo III da Resolução nº 012/1991.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 08 de fevereiro de 2019.


RODRIGO GOMES RODRIGUES
Presidente


JACINTO LOPES CABRAL
Vice Presidente


EMERSON GUERSON SALAZAR
1º Secretário


SIDICLEI VALENTIM DA COSTA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

A presente medida se faz necessária uma vez que o limite de gastos com pessoal cresce em um compasso que as receitas não conseguem acompanhar.

É necessário, por vários motivos, fazer uma reestruturação administrativa na Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES. Dentre elas, há esse problema de crescimento desproporcional da folha de pagamento, limitando a atuação administrativa.

Assim, para possibilitar a abertura das discussões e minimizar o problema referido, propomos a presente medida e pedimos sua aprovação na forma como apresentada.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 08 de fevereiro
de 2019.


RODRIGO GOMES RODRIGUES
Presidente